



# Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.430.783/0001-19



## LEI Nº 2.476, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

“Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 877.750,00, para os fins que especifica.”

**VITOR OSMAR BOTINI**, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a abrir, junto às Diretorias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e de Saúde, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

|  |                |
|--|----------------|
| 02.05.02: Ensino Infantil  |                |
| 332 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....                            | R\$ 194.900,00 |
| 02.07.03: Divisão de Transporte  |                |
| 241 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... | R\$ 60.000,00  |
| Valor Total das Suplementações.....                                      | R\$ 254.900,00 |

**Parágrafo único.** Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo, decorrem de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos de Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal, natureza da receita 1.7.1.3.50.1.1 e Transferências do Salário-Educação - Principal, natureza da receita 1.7.1.4.50.0.1.

**Art. 2º** Fica o Executivo autorizado a abrir, junto às Diretorias Municipais de Administração, de Assistência Social, de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Engenharia e Obras, da Fazenda, de Saúde e de Serviços Públicos, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

|   |               |
|---|---------------|
| 02.03.01: Gabinete do Diretor Municipal de Administração                          |               |
| 021 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Outros.....              | R\$ 5.000,00  |
| 025 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ..... | R\$ 6.000,00  |
| 346 - 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....                                     | R\$ 6.300,00  |
| 02.04.01: Gabinete do Diretor Municipal da Fazenda                                |               |
| 347 - 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....                                     | R\$ 4.050,00  |
| 02.04.02: Departamento de Finanças  |               |
| 049 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....                  | R\$ 23.000,00 |
| 02.05.02: Ensino Infantil   |               |
| 333 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....                                     | R\$ 43.700,00 |
| 348 - 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....                                     | R\$ 8.100,00  |
| 349 - 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....                                     | R\$ 13.950,00 |



# Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.430.783/0001-19



|  |                |
|--|----------------|
| 02.05.03: Ensino Fundamental   |                |
| 095 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....                                | R\$ 20.000,00  |
| 097 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....       | R\$ 4.500,00   |
| 350 - 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....                                | R\$ 17.100,00  |
| 02.05.07: Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação                     |                |
| 146 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....     | R\$ 40.000,00  |
| 02.06.04: Divisão de Atendimento ao Idoso                                    |                |
| 160 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros..... | R\$ 6.600,00   |
| 02.06.06: Fundo Municipal de Assistência Social                              |                |
| 197 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Outros.....         | R\$ 1.000,00   |
| 198 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....                                | R\$ 5.000,00   |
| 200 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....     | R\$ 7.500,00   |
| 351 - 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....                                | R\$ 6.750,00   |
| 02.07.01: Gabinete do Diretor Municipal de Saúde/FMS                         |                |
| 352 - 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....                                | R\$ 35.100,00  |
| 02.07.02: Departamento de Saúde  |                |
| 213 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....                      | R\$ 1.400,00   |
| 214 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Outros.....         | R\$ 7.000,00   |
| 02.07.03: Divisão de Transporte  |                |
| 235 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros..... | R\$ 3.000,00   |
| 236 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Outros.....         | R\$ 1.000,00   |
| 02.07.05: Departamento de Odontologia  |                |
| 258 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Outros.....         | R\$ 2.000,00   |
| 02.08.01: Gabinete do Diretor Municipal de Engenharia e Obras                |                |
| 271 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Outros.....         | R\$ 1.000,00   |
| 353 - 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....                                | R\$ 4.500,00   |
| 02.09.01: Gabinete do Diretor Municipal de Serviços Públicos                 |                |
| 301 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....                                | R\$ 60.000,00  |
| 354 - 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....                                | R\$ 19.800,00  |
| 02.09.03: Departamento de Serviços Públicos                                  |                |
| 312 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Outros.....         | R\$ 24.000,00  |
| 02.09.04: Divisão de Vias Públicas e Manutenção da Frota                     |                |
| 322 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil.....                            | R\$ 6.500,00   |
| 323 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....                                | R\$ 150.000,00 |
| 324 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....     | R\$ 45.000,00  |
| Valor Total das Suplementações.....  | R\$ 578.850,00 |

**Parágrafo único.** Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo, decorrem de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43,



# Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.430.783/0001-19



da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.05.04: Fundeb

114 - 3.1.90.11.02 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Fundeb 70%.....R\$ 8.000,00

117 - 3.1.91.13.02 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Fundeb 70%.....R\$ 6.000,00

02.05.06: Divisão da Merenda Escolar

138 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Valor Total das Suplementações.....R\$ 44.000,00

**Parágrafo único.** Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo, decorrem de anulação parcial das dotações a seguir:

02.05.02: Ensino Infantil

080 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

089 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

02.05.03: Ensino Fundamental

101 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

02.05.04: Fundeb

113 - 3.1.91.13.03 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Fundeb 30%.....R\$ 14.000,00

Valor Total das Anulações.....R\$ 44.000,00

**Art. 4º** Ficam incluídas na Lei nº 2.418, de 14 de outubro de 2021, Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e na Lei nº 2.419, de 14 de outubro de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 16 de agosto de 2022.

**VITOR OSMAR BOTINI**

Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

**ALAN VITOR DE OLIVEIRA**

Diretor Municipal de Administração